



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RS
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Compras e Contratos



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO RS E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO RURAL DE LAJEADO.**

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, cep 90010-420, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo de Matos Cunha, Superintendente Federal da SFA/RS-Substituto, nomeado pela Portaria n.º 192, de 16/02/2016, publicada no DOU de 17/02/2016, inscrito no CPF nº 383.119.840-34, portador da Carteira de Identidade nº 1032674184 – SSP/RS, doravante denominada LOCATÁRIA e a Associação Rural de Lajeado, inscrita no CNPJ sob nº 91.161.901/0001-10, localizada na rua Bento Gonçalves, 665, bairro centro, Lajeado/RS, cep 95900-000, neste ato representada pelo Sr. Bruno Aloísio Ely, Gerente Administrativo, inscrito no CPF 289.871.100-44, cédula de identidade 2010355044, doravante denominada LOCADOR, com amparo no inciso X, do art.24, da Lei nº 8.666/93, seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do expediente administrativo nº 21042.001491/2013-12, com dispensa de licitação nº 019/2013, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, e legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições, termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 - Prorrogação da vigência do Contrato 02/2013.
- 2 - Reajuste

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 06/2010 por um novo período de 12 meses, passando a vigorar de 22/05/2016 a 21/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

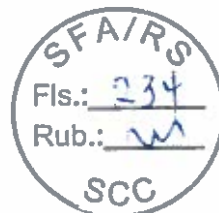
Em atendimento ao previsto na Cláusula Sexta, considerado o período de 05/2015 a 04/2016 e aplicado o IGP-DI da FGV de 10,43% (dez vírgula quarenta e três por cento), o valor mensal do contrato passa para R\$ 746,15 (setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica: PI: OPERASFAS, PTRES 086220, ELEMENTO 33.90.39.10, FONTE 0.100.000.000, UGR 130002, nota de empenho 800062, e/ou à conta de quaisquer outros projetos que forem disponibilizados a SFA/RS neste exercício, e, nos exercícios



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RS
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Compras e Contratos



subseqüentes, à conta dos recursos que para esse fim venham a ser incluídos no respectivo Orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando-se o valor mensal do contrato de R\$ 746,15 (setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) e o período de prorrogação, o valor anual estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.953,80 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Porto Alegre, 09 de maio de 2016.

LOCATÁRIA
José Ricardo de M. Cunha
Superintendente Federal de Agricultura no RS
Substituto

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: MIGUEL SZADKOSKI
CPF: 179.820.300-68

NOME: ANA LUCIA MARTINS KEESLER PEREIRA
CPF: 4670580